



ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2026

**INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS PARA O PROJETO
DESPERTA BELEZA MULHER -02**

Nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº 14.133/2021, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e considerando a necessidade de regulamentar e conduzir os processos de compras relacionados ao Projeto Desperta Beleza Mulher:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Compras responsável pela condução e supervisão dos processos de aquisição de bens e serviços destinados à execução do Projeto Desperta Beleza Mulher.

Art. 2º A Comissão de Compras será composta pelos seguintes membros:

- I - Erika Flavia Miguel Lobo - Presidente da Comissão;
- II - Bruna Lohany Alves da Silva - Secretária da Comissão;

Art. 3º Compete à Comissão de Compras:

- I - Planejar as aquisições de bens e serviços necessários ao Projeto, observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade;
- II - Realizar pesquisa de preços e elaborar os documentos necessários para os processos de compras;
- III - Analisar propostas e selecionar fornecedores de acordo com os critérios definidos no edital ou regulamento interno;
- IV - Garantir a transparência e a imparcialidade em todas as etapas do processo de compras;
- V - Elaborar relatórios e prestar contas à entidade gestora do Projeto, conforme estabelecido pela Lei nº 13.019/2014 e a Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A Comissão de Compras terá autonomia para solicitar documentos, informações e suporte técnico necessários à execução de suas atividades.

Art. 5º Os membros da Comissão de Compras desempenharão suas funções sem qualquer remuneração, considerando o caráter de colaboração voluntária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de janeiro de 2026.

**Erika Flavia Miguel Lobo
Presidente**